



OFÍCIO N.º.....

REFERÊNCIA

LEI Nº-446, DE 25 DE JULHO DE 1973

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E DA OUTRA PROVIDÊNCIA"

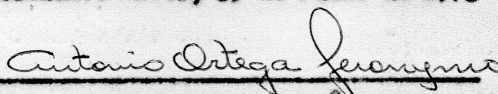
Antônio Ortega Jerônimo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para a concessão de empréstimo pessoal aos Servidores Municipais.

Artigo 2º - O convênio acima a ser assinado, deverá conter todas as normas estabelecidas pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

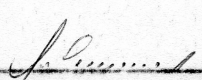
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 25 de Julho de 1973



Antônio Ortega Jerônimo
Prefeito Municipal

Registrado às folhas 19 e Verso de
LIVRO COMPETENTE


Orlando Rodrigues Gimenes
Respondendo pela Secretaria

O Distrito de Presidente Alves foi criado pela Lei Estadual n.º 1428, de 3 de dezembro de 1914. A Lei Estadual n.º 2218, de 2 de dezembro de 1927 criou o Município.